

PL./25358/2024 PROJETO DE LEI

GAB DEP MATHEUS FERREIRA



PROJETO DE LEI Nº [projeto_numero1]

**DISPÕE SOBRE A CAMPANHA
"AGOSTO
DAS JUVENTUDES" NO ÂMBITO
DO
ESTADO DA BAHIA.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DISPÕE SOBRE A CAMPANHA "AGOSTO DAS JUVENTUDES" NO ÂMBITO DO ESTADO DA BAHIA.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Estado da Bahia, a campanha "Agosto das Juventudes" a ser realizada anualmente durante todo o mês de agosto.

Art. 2º. Durante o mês de agosto, o Estado da Bahia poderá realizar ações voltadas ao público jovem do Estado, com o escopo de fomentar seu protagonismo na sociedade.

Art. 3º. A campanha Agosto das juventudes terá por objetivo divulgar e incentivar a realização de ações voltadas para os jovens baianos, podendo constar:

I - Ações Culturais;

II - Seminários;

III – Eventos esportivos;

IV – Palestras voltadas a profissionalização;

V – Demais ações que sejam do interesse da juventude.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2024.

GAB DEP MATHEUS FERREIRA



Matheus Ferreira

Deputado Estadual

GAB DEP MATHEUS FERREIRA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a campanha “agosto das Juventudes”, período em que ocorre o dia internacional das juventudes. Com a presente iniciativa buscamos fomentar o debate e chamar a atenção da sociedade para uma série de temas que envolvem a realidade das mais diversas juventudes em nosso Estado.

A iniciativa, portanto, tem por objetivo propor as mais variadas ações que fomentem a participação dos jovens na formulação, implantação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas voltadas para as juventudes do Estado da Bahia.

Sabemos que o Dia Internacional da Juventude é celebrado no 12 de agosto, por resolução da Assembleia Geral da ONU e neste sentido há uma necessidade de se garantir e fortalecer o protagonismo e gerar oportunidades para os jovens de todo a Bahia. Desta forma, conto com o apoio dos ilustres pares dessa Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das sessões, 08 de maio de 2024.

Matheus Ferreira
Deputado Estadual – MD

Quadro de Assinaturas

Assinado por MATHEUS DE OLIVEIRA FERREIRA em 15/05/2024 15:05

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=20245C4261>

